



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica  
Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico do Instituto de Identificação

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Data	Versão	Descrição	Autor
17/12/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Osmar Oliveira
04/02/2021	1.1	Revisão da primeira versão pelo grupo de trabalho	GT
05/05/2021	1.2	Revisão da segunda versão pelo grupo de trabalho	GT
11/06/2021	1.3	Revisão da terceira versão pelo grupo de trabalho	GT
23/07/2021	1.4	Revisão da quarta versão pelo grupo de trabalho	GT

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Instituto de Identificação - Departamento de Polícia Técnica	
Responsável pela demanda: Simão Pedro Teixeira Albuquerque, Papiloscopista Policial - Diretor do Instituto de Identificação	Matrícula: 058.868-7
E-mail: <a href="mailto:simão.albuquerque@pcdf.df.gov.br">simão.albuquerque@pcdf.df.gov.br</a>	Telefone: (61) 3207-4296

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO 1º INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Arnaldo Fontenele de Araujo Junior	Matrícula: 038.532-8
Cargo: Papiloscopista Policial - Diretor Adjunto do Instituto de Identificação	Lotação: II/DPT
E-mail: <a href="mailto:arnaldo.araujo@pcdf.df.gov.br">arnaldo.araujo@pcdf.df.gov.br</a>	Telefone: (61) 3207-4302
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 4/2014 SLTI/MP, recepcionada pelo <a href="#">Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016</a>, e na IN 5/2017 MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p align="center"><b>Arnaldo Fontenele de Araujo Junior</b> Matrícula: 038.532-8 Diretor Adjunto do Instituto de Identificação - II/DPT/PCDF</p>	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO 2º INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Osmar de Souza Oliveira Neto	Matrícula/SIAPE: 238.655-0
Cargo: Papiloscopista Policial - Servidor do Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico	Lotação: II/DPT
E-mail: <a href="mailto:osmar.oliveira@pcdf.df.gov.br">osmar.oliveira@pcdf.df.gov.br</a>	Telefone: (61) 3207-4298
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 4/2014 SLTI/MP, recepcionada pelo <a href="#">Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016</a>, e na IN 5/2017 MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p align="center"><b>Osmar de Souza Oliveira Neto</b> Matrícula: 238.655-0 Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico - LEPDP/II/DPT/PCDF</p>	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO 3º INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Araci Araújo dos Santos Junior	Matrícula/SIAPE: 242.276-X
Cargo: Papiloscopista Policial - Chefe da Seção de Atendimentos Internos/Divisão de Identificação Biométrica	Lotação: II/DPT
E-mail: <a href="mailto:araci.santos@pcdf.df.gov.br">araci.santos@pcdf.df.gov.br</a>	Telefone: (61) 3207-4331
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 4/2014 SLTI/MP, recepcionada pelo <a href="#">Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016</a>, e na IN 5/2017 MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, bem como da minha indicação para</p>	

exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

**Araci Araújo dos Santos Junior**

Matrícula: 242.276-X

Chefe da Seção de Atendimento Internos/DIB/II/DPT/PCDF

## INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, a fase de Planejamento da Contratação tem início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

## IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Nome do Projeto:** Solução para emissão de documentos oficiais de identificação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o fornecimento de insumos, hardwares e softwares, suporte técnico, recepção, atendimento e cadastramento de requerentes, personalização, emissão, transporte e entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), prorrogável nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

## ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS E AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A contratação pretendida se encontra alinhada aos seguintes objetivos do Plano Estratégico Institucional denominado PROGRAMA AVANÇAR 2º Ciclo – 2019 a 2023 e de Tecnologia da Informação e comunicação (TIC):

### Objetivos Estratégicos Institucionais (2º Ciclo – 2020 a 2023)

OEI 2	Assegurar assertividade orçamentária
OEI 3	Aprimorar o uso da tecnologia da informação e comunicação
OEI 4	Garantir a modernização institucional
OEI 7	Fomentar a redução da criminalidade
OEI 9	Maximizar a satisfação do cidadão
OEI 10	Fortalecer a imagem institucional
OEI 11	Exercer com excelência as funções de polícia judiciária

### Objetivos Estratégicos de TIC

OETIC 6	Aprimorar o atendimento às demandas das áreas de negócio
OETIC11	Entregar e manter Soluções de TIC alinhadas à estratégia Institucional
OETIC15	Buscar e aprimorar soluções de TIC que colaborem para maximizar a elucidação de infrações penais e garantir a prestação de serviços essenciais ao cidadão, aumentando a satisfação e fortalecendo a credibilidade e a imagem da PCDF

Ademais, o projeto atende a necessidade e a ação previstas no PDTIC:

Necessidade		Ação
N6	Manutenção, sustentação, desenvolvimento, integração, implementação e documentação dos sistemas utilizados na PCDF	Contratação de empresa especializada para emissão de documentos oficiais de identificação expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/PCDF)

## MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A emissão de documentos oficiais de identificação pela Polícia Civil do Distrito Federal se encontra prevista no inciso III do Art. 75 do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, cabendo sua execução ao Instituto de Identificação, integrante do Departamento de Polícia Técnica:

*III - Proceder à identificação civil e criminal expedindo o documento de identificação civil, com base no sistema datiloscópico, e o registro monodactilar quando da identificação criminal.*

A identificação civil abarca um conjunto de atividades de diferentes complexidades que vão desde o atendimento do cidadão até a efetiva entrega da carteira de identidade impressa. Esse processo perpassa relevante etapa, exigida por lei, de confirmação biométrica executada a partir de método técnico-científico internacionalmente estabelecido. No Distrito Federal, desde 2009, esse serviço foi otimizado pela utilização de ferramenta automatizada de pesquisa de impressões digitais e pela contratação de serviços acessórios não relacionados à comparação biométrica. Assim, determinadas etapas do serviço de emissão de documentos de identificação passaram a ser realizadas por empresa terceirizada, sob a supervisão de Papiloscopistas Policiais da Divisão de Identificação Biométrica.

A contratação de serviços acessórios foi fundamental para agilizar e ampliar a capacidade de expedição de documentos decorrentes da utilização dos especialistas na operacionalização da ferramenta tecnológica adquirida pela PCDF e nas áreas técnicas estratégicas que garantem a segurança do processo de emissão. Essa contratação foi adequada ao longo do tempo para permitir a evolução contínua da emissão de documentos tanto do ponto de vista tecnológico como de segurança.

Atualmente, esse serviço envolve: instalação e operacionalização da sala protegida contemplando infraestrutura, mobiliário, equipamentos, softwares, recursos materiais e insumos, impressão dos documentos, o corte das cédulas, a laminação dos dados variáveis, o envelopamento (armazenamento em invólucro plástico), a plastificação das carteiras funcionais, o preparo dos malotes de entrega dos documentos, suporte, manutenção, assistência técnica, gestão da solução, integração com sistemas e o fornecimento de relatórios de execução.

A solução atual é capaz de produzir aproximadamente 30.000 (trinta mil) documentos oficiais por mês. Entretanto, com as limitações de recursos humanos e com as restrições impostas pela pandemia de COVID-19, a média de produção do Instituto de Identificação encontra-se na faixa de 16.000 (dezesesseis mil) documentos oficiais por mês. Ocorrem cerca de 900 (novecentos) atendimentos diários de cadastramento multibiométrico e biográfico e cada atendimento leva, em média, 15 (quinze) minutos. Este procedimento é realizado em cerca de 17 (dezessete) postos de atendimento, totalizando 70 (setenta) estações de cadastramento multibiométrico e biográfico.

A contratação vigente prevê a emissão anual de 415.000 documentos em papel moeda e 2.760 em cartão. Na atual forma de prestação desse serviço, o quantitativo de documentos emitidos é limitado pela capacidade de cadastro de requerentes e transporte das carteiras emitidas até os postos de atendimento, atividades que não são executadas pela empresa contratada. Com o aumento da demanda, a capacidade operacional da PCDF se tornou insuficiente. Em levantamento realizado pela Divisão de Tecnologia/DGI/PCDF em 2019, foram observados, por mês, em média, 80.000 (oitenta mil) acessos de visitantes únicos ao sistema de agendamento da PCDF. Esse número, ainda que não corresponda de forma precisa à procura pelo serviço de identificação civil, já que considera o cenário de elevada demanda reprimida, serve de parâmetro para planejamento de contratações voltadas para a resolução desse problema.

O contrato vigente tem por finalidade primordial a prestação do serviço de impressão das carteiras de identidade e a manutenção da solução, o que limita sua possível e necessária atualização e modernização, o *upgrade* do negócio e a otimização dos processos de emissão de documentos. Isso acarreta na necessidade de um processo licitatório de uma nova solução, visando a prestação de um serviço mais rápido e eficiente ao requerente. Além disso, a contratação desse serviço essencial e contínuo se encontra em sua terceira renovação, a qual tem vigência até abril de 2022, sendo permitida, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, somente mais uma prorrogação.

Dentre os fatores que justificam a contratação estão: 1) a emissão de documentos oficiais de identificação é um serviço essencial e que não pode ser interrompido; 2) o aumento da demanda para emissão de documentos de identificação em razão do crescimento vegetativo e populacional da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno; 3) a evolução dos dispositivos de segurança para validação dos documentos oficiais de identificação; 4) a padronização do documento de identificação funcional para os policiais civis dos Estados e do Distrito Federal estabelecida pela Portaria nº 320, de 25 de junho de 2020; 5) a necessidade de evolução dos sistemas e processos envolvidos na emissão de documentos oficiais de identificação; 6) a possibilidade de melhor prestação de serviço de identificação para a população do Distrito Federal por meio da ampliação das capacidade de atendimento e da possibilidade de diminuição do prazo de entrega em situações emergenciais; 7) a regulamentação pelo Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, da emissão de Carteira de Identidade em cartão; 8) a possibilidade de ampliação da capacidade de atendimento nos postos de identificação biométrica e na unidade móvel.

Objetiva-se com a nova contratação, a ampliação dos serviços prestados pela empresa contratada, com a inclusão dos serviços de atendimento ao público e a entrega dos malotes aos postos de origem, onde foram registrados, contendo os documentos de identificação emitidos.

Com a evolução e ampliação do escopo dos serviços prestados, será possível disponibilizar mais vagas no agendamento do serviço, diminuir o tempo de atendimento ao requerente, acelerar a entrega do documento finalizado e com isso reduzir drasticamente o número de reclamações na Ouvidoria da Polícia Civil do Distrito Federal com relação ao agendamento para emissão de carteiras de identidades. Objetivando com isso o fortalecimento da imagem institucional, conforme previsto nos objetivos estratégicos institucionais.

#### NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

São necessidades da PCDF:

- Ampliação da capacidade operacional e continuidade da emissão de documentos;
- Ampliação da capacidade operacional de atendimento/cadastro de requerentes;
- Ampliação da capacidade operacional de entrega de documentos nos postos de atendimento;
- Diminuição do prazo de entrega dos documentos em situações emergenciais;
- Emissão da Carteira de Identidade e das Carteiras Funcionais em cartão;

#### RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC	Prazo previsto
1.	Facilitar o agendamento e ampliar/otimizar a distribuição de vagas para o cadastramento biométrico	2023
2.	Agilizar e facilitar o cadastramento biométrico realizado nos Postos de Identificação Biométrica, resultando num melhor atendimento à população	2023
3.	Acelerar a impressão, emissão e personalização de documentos de identificação com mecanismos de segurança e controle de qualidade	2023
4.	Modernizar a gestão das atividades desenvolvidas pelo II	2023
5.	Ampliação dos postos de atendimento biométrico e horários de atendimento, conforme ampliação da demanda	2023
6.	Disponibilizar escalabilidade para suportar o aumento da demanda da PCDF	2023

#### FONTE DE RECURSOS

A despesa resultante desta licitação está prevista no PDTIC/PCDF 2020 a 2023 e os recursos serão oriundos do orçamento da PCDF.

**ÁREA REQUISITANTE - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**
**ENCAMINHAMENTO - II/DPT/PCDF**

Encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda ao Diretor do Departamento de Polícia Técnica/PCDF para conhecimento e providências.

**Simão Pedro Teixeira Albuquerque**

Matrícula 058.868-7

Diretor do Instituto de Identificação - II/DPT/PCDF

**ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO - DPT/PCDF**

Aprova-se o prosseguimento do planejamento da contratação e encaminha-se ao Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação (DGI/PCDF) para conhecimento e providências.

**Raimundo Cleverlande Alves de Melo**

Matrícula nº 059.554-3

Diretor do Departamento de Polícia Técnica - DPT/PCDF

**ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: Suellyn Schopping

Matrícula: 238.432-9

Cargo: Papiloscopista Policial - Servidora da Seção de Planejamento, Estatística e Informática / Divisão Administrativa

Lotação: II/DPT

E-mail: suellyn.schopping@pcdf.df.gov.br

Telefone: (61) 3207-4312

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN 04/2014 SLTI/MP e na IN 5/2017 MPOG, bem como da minha i

**Suellyn Schopping**

Matrícula nº 238.432-9

Seção de Planejamento, Estatística e Informática

**ENCAMINHAMENTO E PARECER - DITEC/DGI/PCDF**

Indico o(a) Servidor(a) Público(a) acima identificado(a) como Integrante Técnico para compor a equipe de planejamento da contratação deste DOD e aprovo o prosseguimento da contratação em conformidade com o art. 11, §§ 1º e 2º da IN 04/2014 SLTI/MP, encaminha-se ao Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação (DGI/PCDF) para conhecimento e providências.

**Charles Fernando**

Matrícula nº 059.554-3

Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação

**ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO - DGI/PCDF**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no Art. 2º, IV.

**Saulo Ribeiro**

Matrícula nº 060.123-4

Diretor do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação

ÁREA ADMINISTRATIVA											
<b>IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>											
Nome: Egydio Paixão	Matrícula: 047.217-4										
Cargo: Papiloscopista Policial - Diretor da Divisão Administrativa	Lotação: II - DPT										
E-mail: egydio.paixao@pcdf.df.gov.br	Telefone: (61) 3207-4300										
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 04/2014 SLTI/MP e na IN 5/2017 MPOG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.</p> <p style="text-align: center;"><b>Egydio Paixão</b> Matrícula nº 047.217-4 Diretor da Divisão Administrativa - DA/II/DPT/PCDF</p>											
<b>PARECER - DAG/PCDF</b>											
<p>Em atendimento ao art. 11, §2º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação–SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, <b>APROVO o prosseguimento do planejamento da contratação</b>, bem como indico o(a) Servidor(a) Público(a) acima identificado(a) como Integrante Administrativo para compor a equipe de planejamento da contratação deste DOD.</p> <p>Desta forma, <b>institulo a Equipe de Planejamento da Contratação</b>, em observância ao exposto no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação–SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com os seguintes integrantes:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">Integrante Requisitante: Araci Araújo dos Santos Junior</td> <td style="width: 50%;">Matrícula: 242.276-X</td> </tr> <tr> <td>Integrante Requisitante: Osmar de Souza Oliveira Neto</td> <td>Matrícula: 238.655-0</td> </tr> <tr> <td>Integrante Requisitante: Arnaldo Fontenele de Araujo Junior</td> <td>Matrícula: 038.532-8</td> </tr> <tr> <td>Integrante Técnico: Suellyn Schopping</td> <td>Matrícula: 238.432-9</td> </tr> <tr> <td>Integrante Administrativo: Egydio Paixão</td> <td>Matrícula: 047.217-4</td> </tr> </table> <p>Conforme o art. 30, §3º, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.</p> <p style="text-align: center;"><b>Silvério Antônio Moita de Andrade</b> Matrícula nº 032.289-X Diretor do Departamento de Administração Geral/PCDF</p>		Integrante Requisitante: Araci Araújo dos Santos Junior	Matrícula: 242.276-X	Integrante Requisitante: Osmar de Souza Oliveira Neto	Matrícula: 238.655-0	Integrante Requisitante: Arnaldo Fontenele de Araujo Junior	Matrícula: 038.532-8	Integrante Técnico: Suellyn Schopping	Matrícula: 238.432-9	Integrante Administrativo: Egydio Paixão	Matrícula: 047.217-4
Integrante Requisitante: Araci Araújo dos Santos Junior	Matrícula: 242.276-X										
Integrante Requisitante: Osmar de Souza Oliveira Neto	Matrícula: 238.655-0										
Integrante Requisitante: Arnaldo Fontenele de Araujo Junior	Matrícula: 038.532-8										
Integrante Técnico: Suellyn Schopping	Matrícula: 238.432-9										
Integrante Administrativo: Egydio Paixão	Matrícula: 047.217-4										



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO - Matr.0238655-0, Papiloscopista Policial Civil**, em 04/08/2021, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0058868-7, Diretor(a) do Instituto de Identificação**, em 05/08/2021, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARACI ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR - Matr. 0242276-X, Chefe da Seção de Atendimentos Internos do Instituto de Identificação**, em 05/08/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EGYDIO PAIXAO - Matr.0047217-4, Diretor(a) da Divisão Administrativa do Instituto de Identificação**, em 05/08/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLYN SCHOPPING - Matr. 0238432-9, Papiloscopista Policial Civil**, em 09/08/2021, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO JUNIOR - Matr.0038532-8, Diretor(a) Adjunto(a) do Instituto de Identificação**, em 09/08/2021, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.0032289-X, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/08/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO RIBEIRO LOPES - Matr.0063945-1, Diretor(a) do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação**, em 23/08/2021, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO - Matr.0059554-3, Diretor(a) do Departamento de Polícia Técnica**, em 24/08/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES FERNANDO ALVES - Matr.0058663-3, Diretor(a) da Divisão de Tecnologia**, em 06/12/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52337769)  
verificador= 52337769 código CRC= 00CBD3F9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO, Lote 23, Bloco A, Complexo da PCDF - Bairro Brasília - CEP 70.610-907 - DF  
(61)32074298